

ACTA N.º 31/2002

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 17 de Setembro de 2002. -----

----- Aos 17 dias do mês de Setembro de 2002, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14 horas e 20 minutos, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista e com a participação dos Vereadores Senhores Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar; Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária; Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Foi presente o resumo diário de tesouraria n.º 175, na importância de 2.443,35 Euros (dois mil quatrocentos e quarenta e três euros e trinta e cinco cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros:-----

1 - AUMENTO DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO PATRIMÓNIO ASSOCIATIVO DA ABAP – ASSOCIAÇÃO BEIRA ATLÂNTICO PARQUE: - O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita, do seguinte teor: “Para que Cantanhede consiga atingir o ponto de não retorno no seu processo de desenvolvimento e ganhar a aposta feita na instalação de unidades vocacionadas para as novas tecnologias e nova economia é fundamental a construção do Parque

Tecnológico da Associação Beira Atlântico Parque em Cantanhede. Com efeito, a Associação Beira Atlântico Parque mais do que uma associação assume-se como uma ideia sub-regional partilhada pelos Municípios vizinhos, universidades, institutos de investigação e outros agentes de desenvolvimento que se traduz na criação de um Parque Tecnológico polarizado pelos Municípios aderentes, com áreas de especialização e que privilegiará actividades como a automação, biotecnologia, informática, multimédia, novos materiais e processos, telecomunicações e ambiente para além das actividades tradicionais do concelho, como a silvicultura, o vinho e vinha, a ourivesaria e a joalheria, que urge concretizar. A proposta de ideia do Parque Tecnológico de Cantanhede mereceu já Despacho de Homologação no âmbito da medida 3.1 do POE, pelo que, estão assim reunidas as condições para ser presente no Ministério da Economia a candidatura à medida referida. Para que tal se torne possível mostra-se necessário transferir para a ABAP o direito de propriedade sobre os prédios situados no perímetro definido no PU como Zona Industrial de Cantanhede e destinado ao Parque Tecnológico de Cantanhede. Com efeito o Município de Cantanhede é proprietário dos prédios que compõe o referido perímetro e que se encontram identificados no alvará de loteamento n.º 9/2002, com a área total de 70948 m². De acordo com a avaliação elaborada pelo Senhor Director de Departamento de Urbanismo – Eng. António Abreu o valor dos citados prédios é de 1.619.000,00 €. Considerando, o exposto proponho a transferência para a ABAP do direito de propriedade sobre os prédios identificados no alvará de loteamento n.º 9/2002 com a área total de 70948 m² pelo valor de 1.619.000,00 €, sendo que o valor devido pelos prédios será convertido em participação da Câmara Municipal de Cantanhede no património associativo. Mais proponho a entrega à ABAP da quantia de 100.000,00 €, constituindo reforço no património associativo e

para suporte do investimento corpóreo do projecto, passando como consequência a Câmara Municipal de Cantanhede a ser titular de uma participação associativa, ou seja titular de uma participação no património social de 1.819.000,00 €. Mais proponho que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal, que ao abrigo das competências que lhe confere a Lei 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, para aprovação”. A Câmara, por maioria e concordando nos precisos termos com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou: 1) Aprovar a transferência para a ABAP – Associação Beira Atlântico Parque do direito de propriedade sobre os prédios identificados no alvará de loteamento n.º 9/2002 com a área total de 70948 m2, pelo valor de 1.619.000,00 €, sendo que o valor devido pelos prédios será convertido em participação da Câmara Municipal de Cantanhede no património associativo; 2) Autorizar a entrega à ABAP – Associação Beira Atlântico Parque da quantia de 100.000,00 €, constituindo reforço no património associativo e para suporte do investimento corpóreo do projecto, passando como consequência a Câmara Municipal de Cantanhede a ser titular de uma participação associativa, ou seja, titular de uma participação no património social de 1.819.000,00 €; 3) Mandar submeter o presente processo à aprovação da Assembleia Municipal. Abstiveram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

2 - RELATÓRIO DE CONTAS DA XII EXPOFACIC / FESTAS DO CONCELHO – 2002 / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M., ofício datado de 12/09/02, enviando a esta Câmara

Municipal o Relatório de Contas da XII Expofacic / Festas do Concelho / 2002, aprovado em reunião extraordinária do Conselho de Administração daquela

empresa, realizada em 11/09/02. Por sua vez o Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 16/09/02, presta a seguinte informação: “Este relatório de contas foi apresentado à Comissão Executiva da Expofacic 2002 em reunião ocorrida no dia 13/09/02. A Comissão Executiva da Expofacic 2002, congratula-se com os excelentes resultados verificados e, por unanimidade, enalteceu o trabalho desenvolvido pela INOVA, nomeadamente pelo Presidente do Conselho de Administração, Eng.º António Patrocínio Alves e pelos funcionários D. Ana Luísa e Dr. Pedro Castro”. A Câmara tomou conhecimento, tendo sido entregue uma cópia do referido Relatório a todos os membros do Executivo e arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas um exemplar do mesmo Relatório. -----

3 – DESLOCAÇÃO OFICIAL A CANTANHEDE – MARANHÃO (BRASIL): - O Senhor Presidente da Câmara, na sequência do convite formulado pelo Sr. Dr. Hildo Rocha Neto, digníssimo Prefeito de Cantanhede – Maranhão/Brasil, para visitar aquela Cidade por ocasião do cinquentenário da emancipação político – administrativa daquele Município, informou o Executivo de que a Comitativa Oficial que se deslocará ao Brasil, de 18 a 26 de Setembro do corrente ano, será constituída pelos seguintes elementos: - Dr. Jorge Catarino, Presidente da Câmara Municipal; - Dr. José Tereso, Presidente da Assembleia Municipal; - Sr. José Pessoa, Presidente da Junta de Freguesia de Cadima. A Câmara tomou conhecimento. -----

4 – DESLOCAÇÃO OFICIAL A ALFORTVILLE: - A Senhora Vereadora Dr.ª Helena Teodósio apresentou à Câmara o programa da Visita Oficial a Alfortville, integrado nos festejos anuais da geminação entre os dois Municípios, a realizar de 3 a 6 de Outubro, e convidou os membros do Executivo a integrarem a Comitativa Oficial que se deslocará naquela data a Alfortville/França. A Câmara tomou conhecimento. -----

5 – ALTERAÇÃO À ESTRUTURA ORGÂNICA E QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/09/02, pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: "Junto anexo o quadro de pessoal e organização dos serviços com as adaptações decorrentes da criação da empresa municipal INOVA". A Câmara, por maioria, e após a análise do documento em apreço, deliberou: 1) Aprovar a alteração à Estrutura Orgânica e Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cantanhede, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, nos precisos termos do preconizado na informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro. 2) Solicitar à Assembleia Municipal a aprovação da alteração à Estrutura Orgânica e Quadro de Pessoal desta Autarquia, nos termos da alínea o) do n.º 2 do art.º 53 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. Abstiveram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

6 - CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA/2002:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/09/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor:- "Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 17º. do Código da Contribuição Autárquica, os Municípios devem definir anualmente a taxa a aplicar, cuja decisão, depois de aprovada pela Assembleia Municipal, deve ser comunicada à Direcção-Geral de Contribuições e Impostos até 31 de Dezembro do ano a que respeita a contribuição. A Lei n.º 109-B/2001, de 27 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2002, bem como a Lei n.º 16-A/2002, de 31 de Maio (Orçamento Rectificativo), nada referem quanto às taxas a aplicar respeitante à Contribuição Autárquica do ano de

2002, pelo que se mantêm válidas as aprovadas pela Lei nº. 52-C/96, de 27 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do art.º 16º. do Código da Contribuição Autárquica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-C/88, de 30 de Novembro, sendo por isso as seguintes: Prédios rústicos - 0,8 %; Prédios Urbanos - de 0,7% a 1,3%. A Contribuição Autárquica, tal como se encontra definida no art.º 1º. do citado Código, é um imposto municipal que incide sobre o valor tributável dos prédios situados no território de cada município. Relativamente ao ano de 2001 e por deliberação tomada em 03/07/01, aprovada pela Assembleia Municipal em sua sessão de 16/07/01, foi fixada a taxa de 1,1% para os prédios urbanos. Quanto aos prédios rústicos foi aplicada a taxa única de 0,8% definida naquele diploma legal. Deve pois, a Câmara deliberar sobre a taxa da Contribuição Autárquica a aplicar aos prédios urbanos em 2002, que depois de aprovada pela Assembleia Municipal, será comunicada à Direcção-Geral das Contribuições e Impostos. Na falta de comunicação dentro daquele prazo, a Contribuição será liquidada por aplicação da taxa mínima". *A Câmara, por maioria, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou fixar em 1,1% a taxa a aplicar na Contribuição Autárquica no ano 2002 para os prédios urbanos da área do Município de Cantanhede, devendo esta deliberação ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal. Absteve-se a Vereadora Senhora D. Maria do Céu Lourenço. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

7 - 7ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 6ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE PARA O ANO 2002:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Projecto da 7.ª Alteração ao Orçamento e 6ª Alteração ao Plano de Actividades da Câmara Municipal de

Cantanhede para o ano 2002 e que importa tanto na receita como na despesa na quantia de 426.423,00 € (quatrocentos e vinte e seis mil quatrocentos e vinte e três euros). *A Câmara, por maioria e depois de apreciar os referidos documentos deliberou dar-lhes a sua aprovação para efeitos imediatos, ficando uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas. Abstiveram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega.*-----

8 – BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA CORTICEIRO DE CIMA / E.N. 234 (INCLUINDO A DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CORTICEIRO) –

RECTIFICAÇÃO DE AFECTAÇÃO DE VERBAS: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/09/02, pela Directora do Departamento de Obras, do seguinte teor: “Por lapso no relatório final de apreciação de propostas da empreitada em título foi efectuada uma incorrecta afectação de verba à rubrica 0402/09040214 «Drenagem e Tratamento de Águas Residuais da Freguesia de Vilamar e Corticeiro de Cima», tendo a Câmara, em reunião de 15/05/2001, deliberado a adjudicação daquela empreitada, nos termos constantes do referido relatório. Concretizando: o valor da adjudicação foi de 793.088,70 € + IVA, distribuídos (erradamente) por 661.578,00 € + IVA respeitante à estrada e 131.510,66 € + IVA no respeitante a saneamento. Só agora detectado o lapso e porque se trata de uma obra distribuída por mais que uma rubrica orçamental, há necessidade de ajustamento da verba a afectar à rubrica atrás mencionada, sendo que não está em causa o valor final da adjudicação. Face ao exposto, torna-se necessário rectificar a deliberação de Câmara de 15/05/2001, de modo a afectar à rubrica 0402/09040214 «Drenagem e Tratamento de Águas Residuais da Freguesia de Vilamar e Corticeiro de Cima», a verba de 168.898,81 € + IVA”. *A Câmara por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do*

Departamento de Obras, deliberou rectificar a sua deliberação camarária de 15/05/2001, respeitante à adjudicação da empreitada «Beneficiação da Estrada Corticeiro de Cima / E.N. 234 (incluindo a Drenagem de Águas Residuais do Corticeiro)», no que diz respeito à afectação da verba às diferentes rubricas, nos precisos termos e condições preconizadas na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

9 - PEDIDO DE APOIO – AJARDINAMENTO DO TERREIRO DO PAÇO - ANÇÃ / DO CONSELHO ECONÓMICO DA PARÓQUIA DE ANÇÃ, ofício datado de 22/04/02, solicitando um apoio para comparticipar nas obras de ajardinamento do Terreiro do Paço, em Ançã, levada a efeito por aquele Conselho Económico. O Senhor Vice-Presidente, em 09/09/02, propõe a atribuição para o efeito de um subsídio no valor de 1.000,00 €. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, em 09/09/02, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Ex.^a de que a eventual atribuição de um subsídio ao Conselho Económico da Paróquia de Ançã irá onerar a rubrica: - 0103/10030201 «Subsídio a Outras Instituições», que dispõe de um saldo de 16.690,18 €”. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta do Senhor Vice-Presidente e na sequência da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ançã um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros), destinado a comparticipar nos custos do ajardinamento do Terreiro do Paço, em Ançã, levado a efeito pelo Conselho Económico da Paróquia de Ançã. -----*

10 - PEDIDO DE APOIO – CONSTRUÇÃO DE ETAR COMPACTA / DO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE CADIMA, ofício datado de 12/03/02, solicitando a atribuição de um subsídio destinado a comparticipar nas despesas com a construção

de uma Etar Compacta para substituição da fossa séptica daquele Centro Social. Por sua vez o Senhor Vice-Presidente, em 09/09/02, propõe para o efeito a atribuição de um subsídio de 9.975,96 €. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 09/09/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Ex.^a de que a eventual atribuição de um subsídio ao Centro Social e Paroquial de Cadima irá onerar a rubrica: - 0103/10030201 «Subsídio a Outras Instituições», que dispõe de um saldo de 16.690,18 €”. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Centro Social e Paroquial de Cadima, um subsídio no montante de 9.975,96 € (nove mil novecentos e setenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos), destinado a participar nas despesas com a construção de uma Etar Compacta para substituição da fossa séptica daquele Centro Social.* -----

11 - ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO PROFESSOR DOUTOR LIMA DE FARIA – ANO LECTIVO DE 2000/2001:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 09/09/02 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “A Câmara Municipal de Cantanhede tem vindo a atribuir o “Prémio Professor Doutor Lima de Faria”, desde 1993, e destinado ao melhor aluno que termina o Curso Secundário. Nos termos do Regulamento de atribuição do referido prémio, o montante a atribuir desde 1993 é de 748,20 €. Foi solicitado à Escola Secundária de Cantanhede e à Escola EB 2,3 João Garcia Bacelar, o nome do(a) melhor aluno(a) que terminou o Curso Secundário no ano lectivo 2000/2001. Através do ofício n.º 1399, datado de 12/08/2002, a Escola Secundária informa que a melhor aluna do

ano lectivo 2000/2001 é Ana Catarina da Encarnação Faustino, com média de 19 (dezanove) para o secundário e 19 (dezanove) para o acesso ao ensino superior. Também a Escola EB 2,3 e Secundária João Garcia Bacelar, através do seu ofício n.º 1153, datado 14/08/2002, envia o nome da aluna, Lucialina Jesus Cação, com médias do secundário e acesso ao ensino superior de 13 (treze) valores. Em anexo encontram-se as certidões das referidas alunas. Mais se informa que nos termos do Regulamento do referido concurso a aluna vencedora do prémio deverá entregar documento comprovativo do ingresso no Ensino Superior, bem como fotocópia do número de contribuinte. Este assunto deverá ser submetido à reunião do executivo, a fim de nos termos do regulamento, ser deliberado o nome da aluna à qual deverá ser atribuído o prémio, bem como o montante a atribuir". Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 11/09/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: "Cumpr-me informar V. Ex.^a de que a atribuição do presente prémio irá onerar a rubrica: - 0503/05030302 «Prémio Prof. Doutor Lima de Faria – Melhor aluno Escola Secundária", que dispõe de um saldo de 750,00 €". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir o "Prémio Prof. Doutor Lima de Faria", à aluna Ana Catarina da Encarnação Faustino, no valor de 748,20 € (setecentos e quarenta e oito euros e vinte cêntimos). Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, mandar comunicar o teor desta deliberação à aluna, às Escolas Secundárias de Cantanhede e da Tocha, ao Sr. Prof. Dr. Lima de Faria e aos pais da aluna. -----*

12 - PEDIDO DE APOIO – INSTRUMENTOS MUSICAIS / DA ESCOLA DO 1º CEB

DE ANÇÃ, ofício datado de 17/06/02, solicitando o apoio da Autarquia na aquisição de alguns instrumentos musicais. O Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, em 1/07/02, presta a seguinte informação: “Considerando os objectivos da gestão flexível do currículo, bem como as competências artístico – musicais definidas no currículo do ensino básico e a participação activa dos alunos nas iniciativas locais, julgamos pertinente o apoio ao desenvolvimento da Expressão Musical na EB n.º 1 de Ançã. Em sequência de reunião havida entre a signatária e a Direcção do estabelecimento de ensino verificou-se a necessidade de novos instrumentos, pois os que a escola utiliza para o desenvolvimento das actividades estão muito degradados. Assim, permitimo-nos propor o apoio no valor de 375 €”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 08/07/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Ex.ª de que a atribuição do presente subsídio deverá onerar a rubrica: - 0503/05010108 «Subsídios a Organizações Públicas de Educação e Instrução», que dispõe de um saldo de 4.376,00 €”. *A Câmara, por unanimidade, e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Escola EB n.º 1 de Ançã um subsídio no montante de 375 € (trezentos e setenta e cinco euros), destinado a participar nas despesas com a aquisição de novos instrumentos musicais.-----*

13 - CORTEJO HISTÓRICO-ETNOGRÁFICO 2002 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

AOS GRUPOS PARTICIPANTES: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 12/09/02 pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, do

seguinte teor: "Realizado no dia 25 de Julho, na sequência da cerimónia solene das Comemorações do Feriado Municipal, o Cortejo Histórico-Etnográfico atraiu à Praça Marquês de Marialva um público numeroso e entusiástico, que se mostrou muito agradado pela forma particularmente cuidadosa com que as Associações participantes reconstituíram algumas das vivências sociais do Concelho. Foram 17 os quadros alegóricos apresentados sobre as tradições gandarezas e bairradinas, numa iniciativa de reconhecido valor etnográfico e cultural onde os usos e costumes das nossas Freguesias, os utensílios agrícolas, os seus trajes, danças e cantares, foram retractados com grande fidelidade revivendo-se tradições dos nossos antepassados que foram muito aplaudidas pelas largas centenas de pessoas que assistiram ao evento. A alegria contagiante dos participantes, o colorido e a qualidade dos quadros apresentados, o empenho colocado na execução das diversas tarefas das suas representações e a perfeita sintonia existente, são o garante da qualidade e do interesse do Associativismo do nosso Concelho. A participação das Associações que aderiram ao evento é, em minha opinião, merecedor do reconhecimento público do Executivo Municipal e da atribuição de um subsídio que estimule no futuro uma adesão ainda maior a estas iniciativas promovidas pela Câmara Municipal de Cantanhede. Nesse sentido, proponho a atribuição de um subsídio no valor de 300,00 € a cada uma das seguintes colectividades: - Grupo Típico de Cadima; - Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede; - Grupo Etnográfico do Corticeiro de Cima; - Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira; - Associação para o Desenvolvimento Promoção Qualidade de Vida Meio Rural de Ançã; - Agrupamento 382 do C.N.E - Associação de Pais dos Escuteiros de Cantanhede; - Grupo Folclórico "Flores da Nossa Terra" de Lemedre; - Rancho Folclórico "As Cantarinhas" da Fontinha; - Rancho Regional

"Os Esticadinhos" de Cantanhede; - Rancho Folclórico "Os Lavradores" de Cordinhã; - ARCAF - Associação Recreativa e Cultural Amigos da Fontinha; - Associação Sócio-Cultural Pró-Lemedede; - Sombras Negras Atlético Clube; - Associação Juvenil do Zambujal e Fornos; - Centro Social Paroquial de Cordinhã; - Associação Cultural e Recreativa do Zambujal; - Rancho Folclórico "Os Bairradinos" de Ourentã; - Grupo Etnográfico Danças e Cantares do Zambujal; - Centro Cultural e Recreativo da Pena e à Junta de Freguesia de Cantanhede, sendo este apoio destinado ao Grupo dos Romeiros de Nossa Senhora de Vagos. O valor total dos subsídios a atribuir é de 6.000,00 €". Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/09/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: "Cumpre-me informar V. Ex.^a de que a ser atribuído o presente subsídio repartido por diversas associações do Concelho, este deverá onerar a rubrica: - 0504/05030202 «Subsídio a Grupos/Associações Musicais, Recreativas e Culturais», que dispõe de um saldo de 23.736,99 €". *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta do Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir a cada uma das colectividades mencionadas na referida proposta um subsídio no montante de 300,00 Euros (trezentos euros) decorrente da sua participação no Cortejo Histórico-Etnográfico realizado no passado dia 25 de Julho, na Praça Marquês de Marialva, nesta Cidade. -----*

14 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJECTO "A ROTA DOS ESCRITORES" A CELEBRAR COM A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA

REGIÃO CENTRO: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, do seguinte teor: "A Comissão de Coordenação da Região Centro propôs, no âmbito das parcerias de Coimbra

2003 – Capital Nacional da Cultura, o projecto denominado A Rota dos Escritores. As fecundas relações de valorização recíproca entre certas zonas da Região Centro e a obra e/ou personalidade literária de alguns escritores do século XX são o ponto de partida do magnânimo projecto. A Câmara Municipal de Cantanhede, não querendo perder a oportunidade de tomar parte do projecto, apresentou uma candidatura à CCRC com o escritor Carlos de Oliveira, que passou a infância no nosso concelho e cuja localização e referência literárias, quer poética quer ficcional, são a Região da Gândara. As iniciativas do projecto devem levar a que certa faceta de um escritor suscite novas motivações para viagem e estadia, para convívio e degustação, até para comércio e investimento na Região Centro, como devem levar a que certa manifestação da paisagem e da vida social, do património e da gastronomia da Região suscite novas motivações para o contacto com os seus escritores. Posto isto, a candidatura da Câmara Municipal de Cantanhede assenta em três ideias basilares: - O escritor, Carlos de Oliveira, e as alusões, referências, matizes, influências da região gandraesa na sua obra literária; - A região e ramificações de índole diversa (históricas, antropológicas, sociais, gastronómicas e etnográficas) a partir da obra de Carlos de Oliveira; - Os sete escritores seleccionados – Carlos de Oliveira (Cantanhede), Miguel Torga (Coimbra), Aquilino Ribeiro (Vila Nova de Paiva), Vergílio Ferreira (Gouveia), Eugénio de Andrade (Fundão), Afonso Lopes Vieira (Leiria/Marinha Grande) e Fernando Namora (Condeixa-a-Nova/Idanha-a-Nova), e as respectivas regiões/lugares. O modus faciendi, de realização e concretização do projecto apresentado pela CCRC, com supervisão e orientação do Conselho Coordenador apresentado pela Comissão de Coordenação (constituído por um especialista em Literatura Portuguesa do século XX – Prof. Doutor Seabra Pereira; um especialista em Património Cultural – Dr.

Alberto Correia; um representante da Comissão de Coordenação da Região Centro – Dr. Rui Jacinto); baseia-se em três pólos cardeais a desenvolver por cada núcleo: - O livro – em que se procura, de forma clara, as intercepções entre o escritor, a obra literária e a Região. Em consonância com o Conselho Coordenador, o trabalho do Prof. Doutor Vital Moreira “Paisagem Povoada” será o instrumento de trabalho que se pretende; - A exposição – em painéis 2m por 1m, será essencialmente fotográfica, com trechos da obra literária de Carlos de Oliveira, tendo uma imagem de suporte, tão próxima quanto possível da época, que ilustre o trecho seleccionado. Contará com um acervo de obras, apontamentos e correcções realizadas pelo próprio escritor. A exposição irá itinerar pelos restantes núcleos que tomam parte no projecto; - O Guião – que proporcionará um percurso salutar ao longo da Região da Gândara/Concelho de Cantanhede, entrosando-a com as referências presentes na obra de Carlos de Oliveira. Ao Conselho Coordenador cabe a preparação e realização dos mesmos três pólos cardeais – Livro, Exposição e Guião – abrangendo todos os núcleos/escritores envolvidos, que culminará com a realização de um Congresso. O Conselho Coordenador elaborará e publicará também livros de bolso com indicações bio-bibliográficas dos sete escritores. No que se refere aos comportamentos orçamentais, haverá uma candidatura única de todo o projecto à Medida 1.5. do Eixo prioritário do PO Centro 2000-2006, correspondendo a cada Autarquia a comparticipação de 35% das despesas, a efectuar por transferência financeira para a CCRC estimada em 7.500 € (sujeito a posterior rectificação de acordo com os valores exactos que forem fixados para a realização das várias acções) e os restantes 65% serão da responsabilidade da Comissão de Coordenação da Região Centro. A par com estas acções obrigatórias, a Câmara Municipal de Cantanhede pode desenvolver outras actividades paralelas que

considere necessárias e possíveis para a boa prossecução dos objectivos que se propõe atingir. Deste modo, a Câmara está já a estabelecer os contactos devidos, convidando individualidades, entidades, colectividades, estudiosos, ensaístas, colaboradores directa e indirectamente associados quer à obra de Carlos de Oliveira, quer à Região da Gândara, para colaborar neste projecto. A promoção de colóquios e mesas redondas subordinadas à obra de Carlos de Oliveira e à Região da Gândara; a divulgação da obra literária junto das escolas, colectividades e Juntas de Freguesia; a elaboração de placards informativos em várias localidades do concelho referenciados por Carlos de Oliveira ao longo da sua obra, com transcrição de trechos identificativos; a preparação de um concurso de fotografia subordinado ao tema “Paisagens de Carlos de Oliveira”, com posterior exposição pública; a promoção de recitais de poesia da obra poética do escritor; a constituição de um prémio literário “Carlos de Oliveira”; a concretização de um acervo bio-bibliográfico dos escritores são algumas dessas actividades complementares que o Núcleo Carlos de Oliveira, que se localizará na Casa Municipal da Cultura, se propõe desenvolver. Integradas nestas iniciativas/actividades paralelas, há a possibilidade de candidatar o que se considerem projectos materiais relacionados com a temática a desenvolver, tais como: - A aquisição e recuperação da casa onde viveu Carlos de Oliveira, em Febres, para a criação de um Centro de Investigação de Literatura Portuguesa, com particular atenção para os escritores da Região da Gândara; – A recuperação de núcleos museológicos que evidenciem a paisagem e espaços referenciados na obra literária de Carlos de Oliveira, nomeadamente as casas gandaresas construídas com adobos (areia, fagulhas e cal), os fornos da cal, os caminhos por entre pinhais e tojos, espaços aquosos – lagos, pântanos, poços, charcos; - A requalificação da Rua Carlos de Oliveira; - Atendendo à constante

referência aos espaços aquosos, à chuva; atendendo aos recursos naturais, abundantes e profícuos de que o nosso Concelho dispõe, a Câmara Municipal de Cantanhede pretende criar um espaço que enalteça e destaque este bem tão precioso que é a água: recuperar uma antiga caixa de água, sita na Rua Carlos de Oliveira, transformando-a num Museu de Água, ideia que se pretende que venha a ser motivadora da atracção e da reconversão da área envolvente, aliada a uma imagem forte de um edifício emblemático. Neste sentido, proponho que a Câmara Municipal de Cantanhede integre este projecto e que seja aprovada a minuta do protocolo a celebrar entre a CCRC e a Câmara Municipal de Cantanhede". A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada, deliberou: 1) Aderir ao projecto "Rota dos Escritores"; 2) Celebrar com a Comissão de Coordenação da Região Centro um Protocolo de Colaboração, pelo que aprovou a respectiva minuta, da qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, tendo em vista a concretização do referido projecto; 3) Mandatar o Senhor Vice-Presidente para formalizar toda a documentação necessária ao projecto, designadamente, proceder à assinatura do referido Protocolo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

----- Saiu o Senhor Presidente da Câmara assumindo de imediato a presidência o Senhor Vice-Presidente, Dr. João Sá. -----

15 - PEDIDO DE APOIO – ÉPOCA DESPORTIVA 2001/2002 / DO FEBRES SPORT CLUB / SECCÃO DE ATLETISMO, ofício datado de 06/08/02, solicitando o

apoio financeiro da Autarquia para comparticipar nas despesas com a participação nas diversas provas de âmbito regional e nacional na época de 2001/2002. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 12/09/02, apresenta a seguinte proposta:

“Tendo em conta os excelentes resultados alcançados e na sequência da deliberação de Câmara de 25/06/02, proponho a atribuição de um subsídio no valor de 2.500 Euros”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/09/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Ex.^a de que a ser atribuído este subsídio este deverá onerar a rubrica: - 0504/05030201 «Subsídios a Grupos e Associações Desportivas», que dispõe de um saldo de 21.886,25 €’. A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enf.^o Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou atribuir ao Febres Sport Club um subsídio no montante de 2.500 € (dois mil e quinhentos euros), destinado à sua Secção de Atletismo e tendo em vista a participação nas diversas provas de atletismo na época 2001/2002, complementando assim, a sua deliberação de 25/06/02. -----

----- Reentrou o Senhor Presidente da Câmara, assumindo de imediato a presidência. -----

16 – PAGAMENTO DA 2ª PRESTAÇÃO DAS TAXAS PELA EMISSÃO DO ALVARÁ N.º 3/02 – CANCELAMENTO DA GARANTIA BANCÁRIA / URBENGENHOS – CONSTRUÇÕES, LDA:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada pelo Departamento de Urbanismo / Secção de Obras Particulares, do seguinte teor: “De acordo com a deliberação de 2 de Outubro de 2001, a empresa Urbengenhos, Construções, Lda, com sede em Engenhos, freguesia de Rio de Couros, concelho de Ourém, foi autorizada a pagar as taxas devidas pela emissão do Alvará de loteamento e realização de infra-estruturas, nos termos da informação do Departamento Administrativo e Financeiro de 27/09/02: 50% do valor das taxas no momento do pedido da emissão do alvará e o pagamento

dos restantes 50% até 6 (seis) meses após a primeira prestação. A empresa Urbengenhos, Construções, Lda, procedeu ao pagamento da primeira prestação em 18 de Fevereiro de 2002, quando requereu a emissão do Alvará de Loteamento e Obras de Urbanização. Na mesma data apresentou a garantia n.º 190-43.010042-9, do Montepio Geral, no valor de 146 283.39 Euros (cento e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e três euros e trinta e nove cêntimos), destinada a garantir o pagamento fraccionado das taxas devidas pela emissão do alvará de loteamento. A 19 de Agosto de 2002, no último dia para proceder ao pagamento da 2ª prestação, a firma Urbengenhos solicitou o prolongamento do prazo para o pagamento até ao dia 3 de Setembro deste ano. A Câmara deliberou em 20 de Agosto de 2002, autorizar o adiamento mediante o pagamento de juros de mora à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi comunicada por fax à firma requerente no dia 3 de Setembro de 2002. O requerente só compareceu no dia 4 de Setembro de 2002, para efectuar o pagamento da 2ª prestação no valor de 146 238,26 Euros (cento e quarenta e seis mil duzentos e trinta e oito Euros e vinte e seis cêntimos), tendo pago juros de mora correspondentes a 16 dias em atraso, no valor de 448,73 Euros (quatrocentos e quarenta e oito euros e setenta e três cêntimos). Uma vez que o requerente procedeu ao pagamento da 2ª prestação, esgotou-se o objecto da garantia antes mencionada". Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, em 17/09/02, do seguinte teor: "Deverá proceder-se ao cancelamento da garantia bancária, comunicando-se ao banco emissor em conformidade". A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou mandar proceder ao cancelamento da garantia bancária n.º 190-43.010042-9, do Montepio Geral, no valor de 146.283,39 €, destinada a garantir o pagamento fraccionado das taxas

devidas pela emissão do alvará de loteamento n.º 3/02 em nome de Urbengenhos, Construções, Lda. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

17 - ALIENAÇÃO DO LOTE N.º 46 DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE –

JESUS & GIL, LDA / CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA: - O Senhor

Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/09/02 pela Dr.^a Paula Ribeiro, do seguinte teor: “Por escritura de compra e venda celebrada em 2/03/2001 esta Câmara Municipal de Cantanhede alienou à empresa Jesus & Gil, Lda., o lote de terreno com o n.º 46 da Zona Industrial de Cantanhede. A empresa veio agora solicitar a autorização prévia da Câmara Municipal por pretender vender o lote referido à empresa Tecnia – Processos e Equipamentos Industriais e Ambientais, Lda., uma vez que se alteraram os objectivos da empresa vendedora, em face da actual conjuntura económica. Juntam ao requerimento o contrato promessa celebrado com a empresa Tecnia, do qual constam as condições de venda estipuladas entre as empresas. O valor da venda é de 119.711,50 € e será pago da seguinte forma: Na data da celebração do contrato – 11.971,15 €; O restante do preço no montante de 107.740,35 € no acto da celebração da escritura pública; A escritura pública será celebrada no prazo de 90 dias contados da celebração do presente contrato. A empresa Tecnia – Processos e Equipamentos Industriais e Ambientais, Lda., deu também entrada de um requerimento em que dá conta do seu interesse na aquisição do referido lote 46, informando que a empresa Jesus e Gil, Lda., tem praticamente concluídas as obras de instalação na referida Zona Industrial (...) informando que se for concedida autorização, está disponível para realização com máxima brevidade a conclusão das obras em curso com a sua adaptação às suas necessidades – instalação no lote de uma unidade de fabricação

electromecânica de equipamentos para indústria alimentar e equipamentos ambientais. Mais informa que pretende adquirir o prédio com recurso a um contrato de locação financeira. Considerando que, de acordo com as condições de venda definidas: “g) O prédio adquirido só pode transmitir-se, antes do decurso de 18 meses, referido na alínea d) (prazo para conclusão da construção) mediante prévia autorização da Câmara Municipal, transitando para o novo adquirente as condições e objectivos da venda inicial; “h) A Câmara Municipal goza do direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou colectivas, no caso de alienação, por contrato de compra e venda ou por qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência do referido lote, com as construções nele existente à data da alienação. Considerando que a empresa que agora se propõe instalar no lote pretende celebrar um contrato de locação financeira, a autorização para alienação do lote 46 pela empresa Jesus & Gil, Lda deverá ficar sujeita às seguintes condições: 1 - a empresa locadora, dará em locação o lote 46, no âmbito do contrato de locação financeira, à empresa Tecnia – Processos e Equipamentos Industriais e Ambientais, Lda, que se obrigará a instalar no lote uma unidade de fabricação electromecânica de equipamentos para indústria alimentar e equipamentos ambientais e a manter naquele a sua actividade; 2 - No contrato de compra e venda a celebrar com a empresa locadora, deve constar a obrigação expressa de esta locar o prédio alienado – lote 46 - e sito na Zona Industrial de Cantanhede, à empresa Tecnia – Processos e Equipamentos Industriais e Ambientais, L.da.; 3 – Do contrato de leasing e da escritura de alienação do lote deverão constar as seguintes obrigações: 3.1. que a empresa locadora bem como a empresa locatária se obrigam a cumprir as condições de venda que foram fixadas e constantes da escritura pública de compra e venda já celebrada; 3.2. – a obrigação expressa de que a

empresa locatária se obriga a adquirir o lote e edifício no fim do período contratual acordado. A Câmara Municipal de Cantanhede deverá pronunciar-se sobre a minuta do contrato de locação financeira, que lhe deverá ser remetida para o efeito antes da escritura pública de compra e venda, a fim de verificar se as condições impostas estão cumpridas e depois da assinatura deste deverá a empresa requerente fazer prova do seu registo. E, uma dessas condições é a obrigação expressa de, findo o contrato de locação financeira, o empresário (locatário) se obriga a adquirir o lote e edifício, no fim do período contratual fixado, (compra essa cujo preço será o valor residual). Assim, considerando o exposto, submete-se à consideração superior a autorização para a presente alienação e a renúncia ao exercício do direito de preferência, na venda do prédio sito na Zona Industrial de Cantanhede que a Jesus & Gil, Lda., se propõe celebrar. Sendo concedida a autorização para alienação do lote 46 deverá ser revogada a deliberação de 21/08/2001, de cedência do lote 7 do Parque Tecnológico de Cantanhede á empresa Tecnia – Processos e Equipamentos Industriais e Ambientais, Lda., uma vez que esta se vai instalar no referido lote 46, não se justificando assim a cedência deste lote 7". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Dr.ª Paula Ribeiro, deliberou: 1) Prescindir do direito de preferência constante da alínea h) das condições de cedência do lote n.º 46 da Zona Industrial de Cantanhede. 2) Autorizar a alienação do referido lote à Tecnia – Processos e Equipamentos Industriais e Ambientais, Lda., e a transferência de propriedade do mesmo para a empresa locadora, nos precisos termos e condições constantes da informação prestada pela Dr.ª Paula Ribeiro. 3) Revogar a sua deliberação de 21/08/01, respeitante à cedência do lote n.º 7 do Parque Tecnológico de Cantanhede à Empresa Tecnia - Processos e Equipamentos*

Industriais e Ambientais, Lda., pelos fundamentos aduzidos na referida informação.

A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

18 - AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE PROPRIEDADE DE JOAQUIM FERNANDES VINAGREIRO E

OUTROS / PARCELA 537: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/09/02 pela Dr.^a Paula Ribeiro, do seguinte teor: "Os Senhores Joaquim Fernandes Vinagreiro, viúvo, Mário da Encarnação Vinagreiro e esposa são proprietários de um prédio que se insere no perímetro da Zona Industrial de Cantanhede e identificado em planta junta. Os proprietários deste prédio aceitam vendê-lo à Câmara Municipal de Cantanhede, pelo preço de 4,99 €/m². Assim, submete-se à consideração superior a aquisição a Joaquim Fernandes Vinagreiro, viúvo, Mário da Encarnação Vinagreiro e esposa, do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cantanhede, sob n.º 7888º, com a área de 1095 m², ao preço de 4,99 €/m², no montante global de 5.464,05 €". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Dr.^a Paula Ribeiro, deliberou adquirir aos Senhores Joaquim Fernandes Vinagreiro, viúvo, Mário da Encarnação Vinagreiro e esposa, o prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cantanhede, sob n.º 7888º, com a área de 1095 m², ao preço de 4,99 € (quatro euros e noventa e nove cêntimos)/m², no montante global de 5.464,05 € (cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e cinco cêntimos), nos precisos termos do preconizado na referida informação. -----

19 - AQUISIÇÃO DE PARCELA NA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE PROPRIEDADE DE FERNANDO MANUEL MARTINS DA COSTA / PARCELA 539:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/09/02 pela Dr.^a Paula Ribeiro, do seguinte teor: "O Senhor Fernando Manuel Martins da

Costa, é proprietário de um prédio que se insere no perímetro da Zona Industrial de Cantanhede e identificado em planta junta. O proprietário deste prédio aceita vendê-lo à Câmara Municipal de Cantanhede, pelo preço de 4,99 €/m². Assim, submete-se à consideração superior a aquisição a Fernando Manuel Martins da Costa, do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cantanhede, sob n.º 7886º, com a área de 1393 m², ao preço de 4,99 €/m², no montante global de 6.951,07 €". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Dr.ª Paula Ribeiro, deliberou adquirir ao Senhor Fernando Manuel Martins da Costa, o prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cantanhede, sob n.º 7886º, com a área de 1393 m², ao preço de 4,99 € (quatro euros e noventa e nove cêntimos)/m², no montante global de 6.951,07 € (seis mil novecentos e cinquenta e um euros e sete cêntimos), nos precisos termos do preconizado na referida informação.*-----

20 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DA INCLUSÃO DO BRASÃO DA CIDADE DE CANTANHEDE NA MARCA / LOGOTIPO DO PRODUTO “LICOR DE MERDA” / DE MARIA JOÃO DA SILVA PEREIRA SÉRGIO DA SILVA E OUTRO, ofício datado de 27/05/02, solicitando que a Câmara reconheça a notoriedade bem como o interesse turístico que aquele produto representa para a região e nomeadamente para a Cidade de Cantanhede. Solicitam ainda a necessária autorização desta Autarquia para a inclusão do brasão da Cidade de Cantanhede na marca / logotipo do produto “Licor de Merda”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 10/07/02, pela Dr.ª Paula Ribeiro, do seguinte teor: “Nos termos da alínea t) do n.º 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18/9, compete à Assembleia Municipal após parecer da Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, a constituição do brasão, selo e bandeira do Município e proceder à

sua publicação no Diário da República. Nos termos do art.º 182º do C.P.I o pedido de registo da marca deve ser instruído, entre outros, com a autorização para incluir na marca quaisquer bandeiras, armas, escudos ou emblemas do Município. Assim, deverá o presente pedido ser precedido, digo, ser presente à Assembleia Municipal".

A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Dr.ª Paula Ribeiro, deliberou: 1) Reconhecer a notoriedade bem como o interesse turístico que o Licor de "Merda" representa para a região, nomeadamente para a Cidade de Cantanhede; 2) Verificando-se não ser obrigatória a inclusão do Brasão da Cidade de Cantanhede para o registo da marca do referido produto, emitir parecer desfavorável quanto à sua utilização; 3) Mandar submeter o presente assunto à apreciação da Assembleia Municipal. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

21 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR NO PERÍODO DE 17 A 24 DE SETEMBRO DE 2002: - O Senhor Vereador Enf.º

Maia Gomes apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 17 a 24 de Setembro de 2002. *A Câmara tomou conhecimento. -----*

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO: - O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 10 a 16 de Setembro de 2002 foram despachados os seguintes requerimentos: - 1 requerimento solicitando revalidação de cartão de feirante; - 8 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução; - 2 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor; - 4 requerimentos solicitando 2ª via de livrete/chapa de ciclomotor; - 1

requerimento solicitando licença de uso e porte de arma de caça; - 2 requerimentos solicitando transferência de arma de caça; - 54 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.ºs 5836 a 6036, da importância de 607.923,40 Euros (seiscentos e sete mil novecentos e vinte e três euros e quarenta cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 17 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente.-----